

Acta n.º 1/2021 Extraordinária nº1

--- No dia 14 de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças: -----

--- José Carlos Silva Teixeira, Presidente, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, Secretário, Hélder Manuel Mendes Freitas, Tesoureiro, Maria de Lurdes da Silva Marques, 1ª Vogal e Joaquim Martins Vieira, 2º vogal. -----

--- A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo no âmbito da "Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021". -----

--- O Senhor Presidente da junta abriu a sessão depois de terem sido verificados os preceitos legais para a realização da mesma. -----

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

a) Encargos relativos a remunerações; -----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----

O nº 2 do já mencionado artigo 31º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. -----

A decisão deve ser tomada no prazo de 15 (quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do nº 3 do mesmo artigo. -----

Dando conhecimento que, foram aprovados que em reunião do órgão executivo realizada em 09 de dezembro de 2020, as opções do plano e orçamento para o ano de 2021, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assim como o mapa de pessoal para o ano 2021, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Estes documentos foram aprovados em sessão de Assembleia de Freguesia, realizada em 18 de dezembro de 2020. -----

Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou serviço é a Junta de Freguesia que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o seguinte: -----

1 - Encargos relativos a remunerações:

- Seja afetado o montante de 66.700,00 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções. -----

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

2 - Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários á ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:

- Seja afetado o montante de 7.700,00 euros, destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento. -----

3 - Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:

- Não seja afetado qualquer montante destinado a alterações do posicionamento remuneratório. -----

4 - Encargos relativos a prémios de desempenho: -----

- Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho. -----

Deliberação: O executivo depois de analisar a proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma, afetar os montantes globais definidos no orçamento aos encargos relativos às remunerações do pessoal em funções, recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório para o ano 2021. -----

--- E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, pelas 23h00m, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Junta: O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

1º Vogal: _____

2º Vogal: _____

Juarez Marques